



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA

DECRETO Nº. 4.356

DE 30 DE JULHO DE 2020

ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 4.347, DE 15 DE JULHO DE 2020, QUE ESTABELECE NOVAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS (COVID-19), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Mafra, **WELLINGTON ROBERTO BIELECKI**, no uso de suas atribuições, de acordo com o art.68, inciso XVII, da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO que os Prefeitos dos Municípios que integram a Comissão Intergestores Regional de Saúde do Planalto Norte Catarinense, da qual fazem parte, Bela Vista do Toldo, Campo Alegre, Canoinhas, Irineópolis, Itaiópolis, Mafra, Major Vieira, Monte Castelo, Papanduva, Porto União, Rio Negrinho, São Bento do Sul e Três Barras, deliberaram, de forma conjunta, pela adesão as recomendações expedidas através da Resolução n. 02, de 29 de julho de 2020, que dispôs sobre as medidas sanitárias preventivas que deverão ser adotadas no âmbito regional para com os 13 (treze) municípios do Planalto Norte”.

DECRETA

Art. 1º Altera-se a redação do caput do art. 1º do Decreto nº 4.347, de 15 de julho de 2020, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Ficam suspensas, até o dia 05 de agosto de 2020, as seguintes atividades:”



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA**

Art. 2º Altera-se a redação do art. 2º do Decreto nº 4.347, de 15 de julho de 2020, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Os estabelecimentos de comércio de gêneros alimentícios deverão observar, até o dia 05 de agosto de 2020, as seguintes restrições e adequações:

[...]

III – [...]

a) Retirada de pedidos no balcão (*take away*) poderão ser realizados até às 22h00m, sendo permitido, após este horário, o funcionamento somente através de *delivery* e *drive-thru*, sendo vedado o consumo de bebidas alcólicas no local após este horário.

[...]”

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mafra/SC, 30 de julho de 2020.

WELLINGTON ROBERTO BIELECKI

Prefeito Municipal